



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CAA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado.....	<b>01 - 15</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Doutorado.....	<b>15 - 16</b>
<b>03- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CAA – Nº 013/2018.....	<b>17</b>
CENTRO – DEPTO. LETRAS/CAC – Nº 003, 005, 015, 016, 019/2017 e 005/2018.....	<b>17 - 22</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEACAM, em 29/05/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2018, Segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

### **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação em Engenharia Civil** ou em áreas afins, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação),–conforme definido no **Anexo V** deste edital.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar apenas uma linha de pesquisa.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, no **período 18 de junho de 2018 à 27 de junho de 2018, das 10h às 12h e das 14h às 16h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo VIII neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, conforme dados do item 1.3, e outro interno com a etiqueta de inscrição (Anexo VIII).

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no item 1.3 e recebida pelo Programa em até **02 de julho de 2018** não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### **2 – Documentação para a Inscrição**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.

**Obs.: Não será aceito carteira nacional de habilitação em substituição ao RG.**

- c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo II.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.*

- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- h) Currículo Vitae comprovado, elaborado, organizado e **NUMERADO** de acordo com a tabela de títulos (Anexo VII – Ficha de Pontuação do Currículo Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.
- i) Ficha de Pontuação do Currículo Vitae, ver Anexo VII, com pontuação devidamente preenchida.  
**ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.**  
**ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRÍCULO VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS.**

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação-

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula. Caso não cole grau até a data da matrícula o candidato perderá a vaga.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de três etapas (Avaliação de Histórico + Avaliação do Currículo Vitae + Prova de conhecimentos), sendo as etapas 1 e 2 ocorrendo no mesmo período, sem prejuízo para o candidatos, conforme cronograma a seguir:

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas e Horários</b>
<b>Período de inscrições presencial</b>	<b>18/06/2018 a 27/06/2018, de 10h às 12h e das 14h a 16h</b>
Recebimento de inscrições via sedex	Até 02/07/2018 às 17h
Homologação das Inscrições	02/07/2018
Prazo Recursal da Homologação	<b>03/07/2018 à 05/07/2018</b>
<b>Etapa 1 – Avaliação de Histórico Escolar</b>	<b>06/07/2018 à 10/07/2018</b>
Resultado Etapa 1	10/07/2018 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 1	11 a 13/07/2018, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	16/07/2018, às 17h
<b>Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae</b>	<b>06/07/2018 a 10/07/2018</b>
Resultado Etapa 2	10/07/2018 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 2	11 à 13/07/2018, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas e Horários</b>
Resultado do julgamento dos recursos	16/07/2018 às 17 horas
<b>Etapa 3 – Prova de Conhecimentos</b>	<b>20/07/2018 das 8h às 12h . Sala será informada no site <a href="http://www.ufpe.br/ppgecam">www.ufpe.br/ppgecam</a></b>
Resultado Etapa 3	29/07/2018 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 3	27/07/2018 à 01/08/2018, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	02/08/2018 às 12h
<b>Resultado Final</b>	<b>02/08/2018, às 17h</b>
Pré-matricula	03 a 05/08/2018, Somente por e-mail (ppgecam.caa@gmail.com)
Matrícula	06/08 a 08/08/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	13/08/2018 Conforme definido pelo curso após matrícula

### 3.1 – Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar;

3.1.1 – A Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar; terá um peso (35%) da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório.

3.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar e Anteprojeto escrito; Avaliação do Histórico Escolar é 6,0 (seis).

3.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação da Etapa I (pontuação máxima: 10,0)

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Peso</b>
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC\*

<b>CPC</b>	<b>Fator CPC</b>
2 ou sem classificação	0,5
3	0,75
4	0,85
5	1,0

\* O CPC está disponível no *site* do INEP (<[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

<b>Natureza do curso</b>	<b>Nota</b>
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

### 3.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1 – O aluno deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.2.2 – O aluno deverá entregar o Curriculum Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação. Não será aceito o Curriculum Lattes.

3.2.3 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso (35%), é classificatória.

3.2.4 – A avaliação do Currículo Vitae obedecerá as seguintes tabelas:

**A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitoria (por semestre)	0,5	2
Especialização na linha de pesquisa (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na linha de pesquisa aprovada com conceito máximo "A" (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima 45 h, por disciplina)	1	2
Total (máximo)		10

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio curricular na área de concentração (por ano)	1	5
Atuação profissional em nível superior na linha de pesquisa (por ano)	1,25	5
Total (máximo)		10

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)**

<b>Atividade de Pesquisa e Extensão</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica na linha de pesquisa (por ano)	2,5	10
Atividade de Extensão ou similar na linha de pesquisa (por ano)	2	4
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração (por ano)	1,5	6
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração (por ano)	1	3
Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	2	6
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1	3
Total (máximo)		10

As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

Importante: Para as declarações de participação em projeto assinadas pelo próprio coordenador do projeto, deverá constar na declaração o título do projeto, carga horária, período, local, função, atividades desenvolvidas.

Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)**

<b>Trabalho (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Produzido</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)		0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho)		0,25	1
Locais			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho)		0,5	2
Regionais			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho)		1	4
Nacionais			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho)		1,5	6
Internacionais			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa		5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3,		4	8

<b>Trabalho (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Produzido</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
B4 e B5 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1, na linha de pesquisa		2	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa sem Qualis/CAPES na área Engenharias 1, na linha de pesquisa		1	5
Autoria de capítulos de livros na área de concentração		2	4
Prêmios científicos		1	1
Total (máximo)			10

A Nota Final da avaliação do Currículo Vitae (NF\_CV) é definida como:

$$NF_{cv} = \frac{\text{ItemA} \times 3,0 + \text{ItemB} \times 1,0 + \text{ItemC} \times 3,0 + \text{ItemD} \times 3,0}{10}$$

### 3.3 Etapa 3 – Prova de Conhecimentos – Mestrado conforme Apêndice IX:

3.3.1 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso de 30%.

3.3.2 A Prova de Conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.3 As áreas de Tecnologia Ambiental e Estruturas e materiais, permitem aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém, sem nada armazenado na memória da máquina.

3.3.4 A Prova de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do Apêndice XI deste Edital e constará de questões teóricas e problemas.

3.3.5 São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:

C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;

C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;

C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;

C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e

C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

3.3.6 A nota da Etapa 3 – Prova de Conhecimentos será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

3.3.7 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 3 – Prova de Conhecimentos será 5,0 (cinco).

3.3.8 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.

3.3.9 O candidato precisa se apresentar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da Prova de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.

3.3.10 Será dada uma tolerância de 10(dez) minutos após o horário de início da Prova de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão, automaticamente, eliminados da seleção.

3.3.11 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova de Conhecimentos.

#### 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.

4.1.1 Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$NF = \frac{\text{Etapa 1}(3,5) + \text{Etapa 2}(3,5) + \text{Etapa 3}(3,0)}{10}$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar, na Etapa 2 Avaliação do Currículo Lattes, e na Etapa 3 Prova de conhecimentos.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

#### 5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco administrativo. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <[www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br)>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

#### 6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.3 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/linha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de Pós-Graduação, porém, não concluíram seu mestrado.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

## **7 – Pré-matrícula e Matrícula**

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O aluno que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 –Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites*<<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <[http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=125&Itemid=179](http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179)>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, e-mail: ppgecam.caa@gmail.br).

8.2 –Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.8 – O candidato que comprovar necessário, poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

Maria Odete Holanda Mariano

Coordenadora Do Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Civil E Ambiental

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

V – ÁREAS AFINS (POR LINHA DE PESQUISA)

VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

VIII – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

IX - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO									
NOME:									
							FOTO 3 X 4		
NOME SOCIAL: (*)									
DATA DE NASCIMENTO		NACIONALIDADE							
Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal : ( ) SIM ( ) NÃO									
NACIONALIDADE									
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR			DATA DE EXPEDIÇÃO						
CPF			ESTADO CIVIL						
E-MAIL									
COR				RAÇA					
ENDEREÇO									
BAIRRO			CIDADE			ESTADO	CEP		
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		FAX		CELULAR			
FILIAÇÃO	PAI MÃE								
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO									
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____									
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)									
NOME DO CURSO				INÍCIO (SEMESTRE/ANO)		TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)			
INSTITUIÇÃO				LOCAL DE REALIZAÇÃO					
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)									
NOME DO CURSO				INÍCIO (ANO)		TÉRMINO (ANO)			
INSTITUIÇÃO				LOCAL DE REALIZAÇÃO					
4. BOLSA DE ESTUDOS									
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?									
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM									
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS									
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)							
CARGO				FUNÇÃO					
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)						INÍCIO (ANO)			
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA									
INGLÊS:		COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
		<input type="checkbox"/> BEM		<input type="checkbox"/> BEM		<input type="checkbox"/> BEM		<input type="checkbox"/> BEM	
		<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL		<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL		<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL		<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	
		<input type="checkbox"/> POUCO		<input type="checkbox"/> POUCO		<input type="checkbox"/> POUCO		<input type="checkbox"/> POUCO	

OUTRA LÍNGUA:	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
QUAL?	<input type="checkbox"/>	BEM						
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL						
	<input type="checkbox"/>	POUCO						

#### 7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER

<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS MATERIAIS	E	<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL
--------------------------	-------------------------	---	--------------------------	----------------------

Opção N° (linha de pesquisa): \_\_\_\_\_ \* Preenchimento obrigatório. Ver Anexo III

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a elas.

**Caruaru,** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\* ) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

### ANEXO II PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- **ACESSE O LINK:** [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
“siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
- **UNIDADE FAVORECIDA** = Código – 153098 Gestão 15233
- **RECOLHIMENTO:** Código 28832-2
- **NÚMERO DE REFERÊNCIA** da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500  
**VALOR** = R\$ 50,00
- **COMPETÊNCIA E VENCIMENTO** = Não informar.
- **CONTRIBUINTE DEPOSITANTE** = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil
- 

### ANEXO III ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

#### Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

##### Linhas de Pesquisa:

- Análise estrutural;
- Simulação numérica;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e Componentes de Construção Civil.

#### Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

##### Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

**ANEXO IV**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**

**Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS**

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
1	2	Ciência dos Materiais

**Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
2	9	Desenvolvimento do Semiárido
3	3	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

**ANEXO V**  
**PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS**

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

**1. Área: Estruturas e materiais**

**1.1 Ciência dos Materiais**

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Bacharelado em Química, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

**2. Área: Tecnologia Ambiental**

**2.1 Linha: Desenvolvimento do Semiárido**

Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Ambiental e Engenharia Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

**2.2 Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos**

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia dos Materiais, Engenharia Sanitária e Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Química, Bacharelado em Biologia e Bacharelado em Geologia, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			Nome Social:		
Data	de	Nascimento:	Sexo: ( ) F , ( ) M	CPF:	
____/____/____					
RG:		Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão: __/__/____	
NIS*:		Nome da Mãe:			
Endereço:				Bairro:	
Cidade:		CEP:	Estado:		
Telefone:			E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)**

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Especialização na linha de pesquisa (mínimo de 360 horas)	3	6	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na linha de pesquisa aprovada com conceito máximo “A” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima 45 h, por disciplina)	1	2	
<b>SUBTOTAL</b>	-	10	

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)**

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estágio curricular na área de concentração (por ano)	1	5	
Atuação profissional em nível superior na linha de pesquisa (por ano)	1,25	5	
<b>SUBTOTAL</b>	-	10	

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)**

<b>Atividade de Pesquisa e Extensão</b> (o candidato deve comprovar período, local, função, atividades desenvolvidas)	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Atividade de Iniciação Científica na linha de pesquisa (por ano)	2,5	10	
Atividade de Extensão ou similar na linha de pesquisa (por ano)	2	4	
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração (por ano)	1,5	6	
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração (por ano)	1	3	
Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	2	6	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1	3	
<b>SUBTOTAL</b>	-	10	

As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)**

<b>Trabalho Produzido</b> (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Locais	0,25	1	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Regionais	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Nacionais	1	4	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Internacionais	1,5	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	5	10	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3, B4 e B5 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	4	8	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	2	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa sem Qualis/CAPES na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	1	5	
Autoria de capítulos de livros na área de concentração	2	4	
Prêmios científicos	1	1	
<b>SUBTOTAL</b>	-	10	

**ANEXO VIII  
ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):</b>	
CPF:	RG
E-mail	Telefone:

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

**ESTRUTURAS E MATERIAIS**                       **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**Opção N° (linha de pesquisa):** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Data: Caruaru, ____ de _____ de _____	Ass. Candidato / Responsável: _____
--	--

.....  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGECAM 2018.1**

<b>NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):</b>	
CPF:	RG

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

**ESTRUTURAS E MATERIAIS**                       **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**Opção N° (linha de pesquisa):** \_\_\_\_\_.

Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.

Data: Caruaru, ____ de _____ de _____	Ass. Servidor ou Responsável PPGECAM. _____
--	--

**ANEXO IX**  
**PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

**Para todas as áreas a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos de acordo com a linha de pesquisa:**

**ÁREA DE ESTRUTURAS:**

**Linha de Pesquisa Ciência dos Materiais:**

**Programa**

Classificação dos materiais  
Estrutura Atômica  
Ligação Interatômica  
Estrutura dos Sólidos  
Imperfeições nos Sólidos Estrutura  
Degradação de materiais

**Bibliografia recomendada**

Callister Jr., W.D. *Ciência e Engenharia de Materiais- Uma Introdução*. LTC, Rio de Janeiro, 2007 (ou edições seguintes)  
Shackelford, J. F. *Ciências dos Materiais* - Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2008 (ou edições anteriores)  
Ashby, M. F., Jones, D. R. H. *Engineering Materials: v. 1: An Introduction to Their Properties and Applications*; Elsevier. 2002.

**ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**Linha de Pesquisa Desenvolvimento do Semiárido**

**Programa:**

(1) Hidráulica; (2) Hidrologia; (3) Saneamento Ambiental; (4) Meio Ambiente e (5) Geotecnia  
(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres.

**Bibliografia sugerida:**

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e *Hidráulica Básica*, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10);  
(2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial e Águas. Subterrâneas.

**Bibliografia sugerida:**

- *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3) e  
- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11  
- *Hidrologia*. Walter Collischon, ABRH  
(3) e (4) Saneamento Ambiental e Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

**Bibliografia sugerida:**

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.  
- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005.  
(5) Geotecnia

**Bibliografia sugerida:**

- BRAJA M. DAS (2011). Fundamentos e Engenharia Geotécnica. 2ª. Edição. Editora: CENGAGE Learning. 610p.
- SOUZA Pinto, C. (2006) Curso Básico de Mecânica dos Solos (16 Aulas) - 3º Edição. Editora Oficina de Textos. 189p
- CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. 6.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1994, Volumes 1, 2 e 3.
- BICUDO, C.E.M.;TUNDISI, J.G.;SCHEUENSTUHL, M.C.B. (Org). Águas do Brasil – Análises Estratégicas. Academia Brasileira de Ciências, 2011. 226p. Disponível em: <https://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-6820.pdf>
- DESAFÍOS DEL AGUA EN LAS AMÉRICAS - Perspectivas de las Academias de Ciencias - IANAS y UNESCO 2015, 640P. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002452/245202s.pdf>

**Linha de Pesquisa Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos****Programa:**

Saneamento Ambiental e Meio Ambiente:  
Ecologia e toxicologia  
Meio Ambiente e Saúde  
Impactos Ambientais  
Poluição do Solo, Água e Ar  
Resíduos Sólidos  
Qualidade das Águas  
Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais  
Hormônios ambientais  
Combustíveis alternativos  
Reuso

**Bibliografia sugerida:**

- Introdução à Engenharia Ambiental. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.
- Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005
- Reatores anaeróbios. Princípios do Tratamento de Águas Residuárias, v.05. Carlos Augusto de Lemos Chernicharo. UFMG, 2ª edição, 2010.
- Lodos ativados. Princípios do Tratamento de Águas Residuárias, v.04. Marcos Von Sperling. UFMG, 4ª edição, 2016.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA  
CURSO DE DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DA PÓS GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA EM PUBLICADO EM 15 DE MAIO DE 2018 NO BOLETIM ESPECIAL Nº 41 UFPE, RECIFE, 53: 01 – 18.**

**NO ITEM 1 - INSCRIÇÃO****ONDE SE LÊ:**

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia da UFPE (Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE), entre os **dias 11 a 15** de junho de 2018, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**LEIA-SE**

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia da UFPE (Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE), entre os **dias 11 a 14** de junho de 2018, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**NO ITEM 4. RESULTADO****ONDE SE LÊ:**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, **na prova de conhecimentos em oceanografia, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum Vitae* e na prova de interpretação científica.**

**LEIA-SE**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota **na prova de interpretação científica, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*.**

**ONDE SE LÊ**

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos do Programa, e ainda disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgo/>.

**LEIA-SE**

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos do Programa, e ainda disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo/>.

**NO ITEM 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:****ONDE SE LÊ:****7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:**

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgo/>

**LEIA-SE**

Página na web: <https://www.ufpe.br/ppgo/>

**ONDE SE LÊ**

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos **nas provas** de interpretação científica no momento de correção das mesmas.

**LEIA-SE**

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos **na prova** de interpretação científica no momento de correção das mesmas.

**NO ITEM ANEXO I:****SUPRESSÃO DAS LINHAS:**

- PRETENDE FAZER PROVA FORA DA SEDE ( ) LOCAL(\*): \_\_\_\_\_

- (\*) De acordo com o item 3.1.1.1.

**PORTARIA Nº 013 - CAA, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância de apuração dos fatos constantes no Processo 23076.014494/2018-69, designada pela Portaria Interna 010, de 13 de abril de 2018, publicada no Boletim Oficial (Especial) 36, de 25 de abril de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão no Memorando CS 02/2018, de 11 de maio de 2018.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

**PORTARIA Nº 003 – DEPTO. LETRAS/CAC, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado de Cursos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 24 do Regimento da UFPE, e nos termos das Seções II e III da Resolução CCEPE nº 02/2003, com aprovação do Pleno deste Departamento, em reunião realizada no dia 04 de MAIO de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar os Professores e aluno(a) abaixo relacionados como membros do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS-ESPANHOL (LIC.), do Departamento de LETRAS:

<b>Função / Representação</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Período de Vigência do Mandato</b>
Coordenador do Curso (Presidente do Colegiado)	IMARA BEMFICA MINEIRO	Mandato de 02 anos (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2018.
Vice-Coordenador do Curso	KARINE DA ROCHA OLIVEIRA	Mandato de 02 anos (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2018.
Representantes de EDUCAÇÃO	CLÉCIO BUNZEN	Mandato de 01 ano (permitida a recondução)

<b>Função / Representação</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Período de Vigência do Mandato</b>
		De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante LITERATURA BRASILEIRA	EDUARDO FRANÇA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante LINGUÍSTICA	MARIA LUÍSA FREITAS	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante LATIM	DAVID PESSOA DE LIRA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante ESPANHOL	VICENTE MASIP E JOSÉ ALBERTO MIRANDA POZA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante LITERATURA ESPANHOLA	ALFREDO CORDIVIOLA, JUAN PABLO MARTIN E DARÍO SÁNCHEZ	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante ESTÁGIO CURRICULAR	KARINE ROCHA E IMARA BEMFICA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representantes METODOLOGIA DO ENSINO	CRISTINA CORRAL E FABIELE STOCKMANS	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.
Representante Estudantil	JOSÉ EDSON DA SILVA	Mandato de 01 ano De 01 de 09 de 2016 a 01 de 09 de 2017.

VICENTE MASIP VICIANO  
Chefe do Departamento de Letras

**PORTARIA Nº 005 – DEPTO. LETRAS/CAC, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado de Cursos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 24 do Regimento da UFPE, e nos termos das Seções II e III da Resolução CCEPE nº 02/2003, com aprovação do Pleno deste Departamento, em reunião realizada no dia 04 de MAIO de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar os Professores e aluno(a) abaixo relacionados como membros do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS LIBRAS - LICENCIATURA, do Departamento de LETRAS:

**Membros Natos:**

Nídia Nunes Máximo
Lindilene Maria de Oliveira

**Representantes de Libras:**

Betiza Pinto Botelho
Ana Claudia Barbosa de Lima Barros

**Representantes de Literatura em Libras:**

Cristiano José Monteiro
Carlos Antonio Fontenele Mourão

**Representantes de Português:**

Gláucia Renata Pereira do Nascimento
Tayana Dias de Menezes

**Representante de Estágio:**

Camila Michelyne Muniz da Silva
Rafaela de Medeiros Alves

**Representante de Metodologia de Ensino**

Jurandir Ferreira Dias Júnior
Williane Virgínia Holanda de Souza

**Representante do Centro de Educação:**

Wilma Pastor de Andrade Sousa
-------------------------------

**Representante de Linguística:**

Maria Virgínia Leal
---------------------

**Representação estudantil:**

Fernanda Pinho Marques da Silva
Bruna Nascimento da Silva (Suplente)

VICENTE MASIP VICIANO  
Chefe do Departamento de Letras

**PORTARIA Nº 015 – DEPTO. LETRAS/CAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado de Cursos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 24 do Regimento da UFPE, e nos termos das Seções II e III da Resolução CCEPE nº 02/2003, com aprovação do Pleno deste Departamento, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, pelo período de um ano, prorrogável por mais um ano, os Professores e aluno(a) abaixo relacionados como membros do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS - BACHARELADO, do Departamento de LETRAS:

**Membros Natos:**

Marcelo Amorim Sibaldo (Coordenador, designado pela Portaria nº 2261/2017, de 08/05/2017)
Maria Luisa Andrade Freitas (Vice-Coordenadora, designado pela Portaria nº 2262/2017, de 08/05/2017)

**Representantes de Literatura:**

Aldo José Rodrigues de Lima
Eduardo Melo França
Ricardo Postal

**Representante de Latim:**

José Alexandre Ferreira Maia
------------------------------

**Representantes de Linguística:**

Karina Falcone de Azevedo
Maria Medianeira de Souza

**Representante de Português:**

Adrea Knöpfle
Inara Ribeiro Gomes
Stella Virgínia Telles de Araújo Pereira Lima

**Representante Estudantil**

José Roberto de Luna
Ingrid Nascimento Fernandes

VICENTE MASIP VICIANO  
Chefe do Departamento de Letras

**PORTARIA Nº 016 – DEPTO. LETRAS/CAC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado de Cursos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 24 do Regimento da UFPE, e nos termos das Seções II e III da Resolução CCEPE nº 02/2003, com aprovação do Pleno deste Departamento, em reunião realizada no dia 16 de JULHO de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar os Professores e aluno(a) abaixo relacionados como membros do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA, do Departamento de LETRAS:

**Membros Natos:**

Maria José de Matos Luna (Coordenador, designado pela Portaria nº 3805/2017, de 24/08/2017)
José Alexandre Maia (Vice-Coordenadora, designado pela Portaria nº 3806/2017, de 24/08/2017)

**Representante de Literatura Brasileira:**

Aldo José Rodrigues de Lima

**Representante de Língua Portuguesa:**

Adrea Knöpfle

Suzana Leite Cortez

**Representante de Metodologia do Ensino:**

Clécio dos Santos Bunzen Junior

**Representantes de Latim:**

David Pessoa de Lira

**Representante de Literatura Portuguesa:**

Fábio Cavalcante de Andrade

**Representante de Linguística**

Maria Luisa de Andrade Freitas

**Representante do Centro de Educação:**

Janayna Silva Cavalcante de Lima

**Representante de Estágio Curricular em Português:**

Lívia Suassuna

**Representante - Discente:**

Anderson Souza Santos

VICENTE MASIP VICIANO  
Chefe do Departamento de Letras

**PORTARIA Nº 019 – DEPTO. LETRAS/CAC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso Letras-  
Inglês (licenciatura).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 24 do Regimento da UFPE, e nos termos das Seções II e III da Resolução CCEPE nº 02/2003, com aprovação por *Ad Referendum* em 01 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar os Professores e aluna abaixo relacionados como membros do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS (LIC.), do Departamento de Letras:

<b>Função / Representação</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Período de Vigência do Mandato</b>
Coordenador do Curso (Presidente do Colegiado)	YURI JIVAGO AMORIM CARIBÉ	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.

<b>Função / Representação</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Período de Vigência do Mandato</b>
Vice-Coordenadora do Curso	SIMONE DE CAMPOS REIS	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representantes da Área Educação (02)	CLÉCIO BUNZEN DOS SANTOS JÚNIOR	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
	JANAYNA SILVA CAVALCANTE DE LIMA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 04 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018.
Representante da Área Literatura Brasileira e Teoria Literária (01)	EDUARDO MELO FRANÇA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representante(s) da Área Linguística Geral e Aplicada (02)	MARIA LUÍSA DE ANDRADE FREITAS E HERI RAMOS DE OLIVEIRA PONTES	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representante(s) da Área Língua Inglesa (02)	FATIHA DECHICHA PARAHYBA E ARAKEN GUEDES BARBOSA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representante da Área Literaturas de Língua Inglesa (01)	ROLAND MIKE WALTER	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representante da Área Estágio Curricular (01)	CLÁUDIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representante da Área Metodologias de Ensino (01)	EVA CAROLINA DA CUNHA	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.
Representante Estudantil (01)	ISABELLE SANTOS ARAÚJO	Mandato de 01 ano (permitida a recondução) De 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.

VICENTE MASIP VICIANO  
Chefe do Departamento de Letras

**PORTARIA Nº 005-DEPTO. LETRAS/CAC, DE 18 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Designação de Coordenador de Estágio Supervisionado da Graduação em Letras Espanhol do Departamento de Letras, CAC, UFPE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o Art. 81, § Único do Estatuto e Art. 90, alínea IX do Regimento Geral da UFPE, em vigor.

**R E S O L V E:**

Designar a Profa. Karine da Rocha Oliveira, SIAPE nº 2166146, da função de Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Letras Espanhol, no período de 24 de janeiro a 24 de julho de 2018.

VICENTE MASIP VICIANO  
Chefe do Departamento de Letras